



COMISSÃO ESPECIAL

Ano 2016.

PARECER nº 004/2016
Projeto de Lei Ordinária nº EM-002/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-002/2016, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato 20/0022-7 firmado com a união ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para alteração das condições nele estabelecidas, nos termos da lei complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.616 de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º VII da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Complementar 148/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, bem como no art. 11 *caput* da LOM, em consonância com o 171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-002/2016.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2015.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

José Wilson Piriquito
Vereador-Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289